Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no placard desta Prefeitura. 11/08/05

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 1439/2005, DE 11 DE AGOSTO DE 2005

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1340/2003, de 14 de junho de 2003 e dá outras providências.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES, Prefeito de Caçu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os dispositivos a seguir enumerados, da Lei Municipal nº 1340/2003, de 14 de junho de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o "Dispensário Espírita Adolfo Bezerra de Menezes", repassando a esta os recursos necessários para ocorrer despesas diversas, inclusive com salários de seus empregados, encargos previdenciários e outras despesas realizadas mensalmente, até o limite de R$7.980,00(sete mil, novecentos e oitenta reais), por mês.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste convênio serão lançadas na dotação orçamentária Subvenção ao Abrigo dos Idosos - 08.241.0086.2044 - 339043-00-Subvenção Social."

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 11 de agosto de 2005.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
PREFEITO

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro-Caçu-GO - Cep: 75813-000 - Fone/Fax: (64)3656-1320/1384
CNPJ-MF nº 01.164.292/0001-60 - E-mail: prefeituracacu@cultura.com.br
www.cacugoias.com.br